

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 38/2018**

**5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 38/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade: Abrigo para Crianças e Adolescentes com Medida de Proteção.**

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette

Objeto do aditivo: Alteração do Plano de Trabalho e acréscimo de valor

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 607.449,60

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 6.529.644,85

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 6649/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, neste ato representada pela Sra. Sílvia H. B. de Oliveira Carvalho, inscrito no CPF: 019.107.718-64 e RG: Ministério da Defesa: 409.893, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 38/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica o valor da parceria em epígrafe aumentado em R\$ 227.114,55 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), passando o seu montante global para R\$ 6.529.644,85 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 6649/2018.

**Parágrafo primeiro:** Em face da readequação, o Plano de trabalho passa a vigorar com nova redação, (1622/48), devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

**Parágrafo segundo:** Para todos os efeitos, o novo Plano de Trabalho constitui Anexo do presente Aditamento

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o acréscimo de seu valor global inicial, o valor global do presente aditivo corresponde a R\$ 227.114,55 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), fazendo com que o valor global

da parceria, em razão dessa alteração passe a R\$ 6.529.644,85 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

; P S J C  
DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



ANTERO ALVES BARALDO  
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF 019.XXX.X18-64, RG 15XXXXX49**, Cargo PRESIDENTE, Telefone institucional: 1239661899 E-mail institucional: larsalette@gmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE - 96.484.373/0001-54, em 05/12/2024, às 11:44, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



SÉRGIO RODOLFO DE SALLES  
CHEFE DE CONTRATOS  
Matricula: 482756

#TESTEMUNHA2#